



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 75/2025
CONTRATO: 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1645/2024
VALOR: R\$ 41.074,80

TERMO DE ADITAMENTO Nº 75/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA ISABELLY LEME ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **ISABELLY LEME ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 54.576.818/0001-86, com sede à Rua Alameda dos Crisântemos, n.º 60, na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Isabelly Lais Leme Mendonça, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 07190576389 e CPF n.º 464.892.308-10, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 35/2024, referente ao Processo 1645/2024, para a Contratação de empresa para disponibilização de profissional para prestação de serviços na área de Odontologia, para atendimento no CIAS I (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA). Conforme descrição contida no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 35/2024, com início em 24 de junho de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 41.074,80 (Quarenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos) sendo R\$ 3.422,90 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA previsto na Cláusula 11.1 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,32%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Sec. Mun. de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2041.0000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais (Desp 138 - F1)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **35/2024**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

ISABELLY LEME ODONTOLOGIA LTDA
Isabelly Lais Leme Mendonça – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
